



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**AVISO**

**DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – SESAU**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: 20101.044261/2021.43** - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. De ordem da Secretária de Estado da Saúde, o Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna pública a revogação do Pregão supracitado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com urna mortuária, embalsamamento, translado interestadual e outros, com apoio de pessoal técnico treinado e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender os pacientes que venham a óbito durante o Tratamento Fora de Domicílio – TFD.** A revogação foi motivada conforme teor do Termo de Justificativa (Ep.[6896954](#)), em síntese, considerando que na presente fase foi constatado que no Termo de Referência SESAU/GABINETE/NPSESAU/GERTRPB (Ep.[5952596](#)) foi exigida qualificação técnica que não tem relação com o objeto do presente processo, tampouco com a prestação de serviços funerários, conforme relacionado no item **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES, em especial ao subitem "14.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA em conformidade à Resolução/DC nº 16/2014"**. Considerando que o Termo de Referência SESAU/GABINETE/NPSESAU/GERTRPB (Ep.[5952596](#)) foi o documento base para elaboração do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 115/2022** (Ep.[6542844](#)), consta no edital o rol de documentos necessários para habilitação das empresas interessadas em participar do certame, do item **8. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**, subitem **8.3.5. APRESENTAR DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS CONFORME ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**; Considerando a análise do conteúdo da *Resolução/DC nº 16/2014* (Ep.[6905636](#)), acostada aos autos, que "*Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas*" e constada a sua inaplicabilidade para o objeto do certame licitatório; Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde necessita proceder diante da legalidade em função das normas de ordem pública e interesse social, que regulam o uso da propriedade e diretrizes gerais da política pública urbana, que se justifica, para oferecer seus serviços no desenvolvimento e atendimento à população; Com base no princípio da autotutela que consiste no DEVER da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando apresentarem erros e vícios, restaurando a regularidade da situação, e em consonância com a Lei nº 418, de 15 de janeiro de 2004, Capítulo XIV; Ante o exposto, Delibero pela Revogação do Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço nº: 115/2022 ([6542844](#)) e que se proceda às adequações pertinentes e necessárias para o cumprimento legal da decisão. A revogação foi motivada face à decisão da Senhora **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO** - Secretária de Estado da Saúde de Roraima, constante aos autos (Ep.[6896954](#)) do referido processo.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
PREGOEIRO – CSL/SESAU-RR

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Conceição, Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação**, em 22/11/2022, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6937884** e o código CRC **E6F49AE8**.

---

20101.044261/2021.43

6937884v8

Criado por [02253563250](#), versão 8 por [02379363218](#) em 22/11/2022 15:40:57.